



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 27 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº800 Ticket: 80000

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Fabio Miranda Passos

CNPJ/CPF: 046.566.246-32

Endereço: Rua Luiz Ferrari, 337 – Sala B - Centro

Registro na VISA: 12.12.002/2015

Data de Expedição: 26/12/2016

Data de Validade: 26/12/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Henrique Eduardo Mariotti

Fiscal de Saúde Pública

MASP 14092

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**ERRATA AO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 032/2016**

Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº00029/2016

Leia-se: DISPENSA Nº 00029/2016

Demais permanecem inalterados.

Albertina, 26 de dezembro de 2016.

**VIII) Atos Oficial**

PORTARIA Nº 4.616/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ADÃO APARECIDO AMOREM, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.617/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) BEATRIZ CARRION, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM de 02/01/2017 a 19/01/2017 referente ao período aquisitivo de 09/02/2015 a 08/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.618/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ADRIANA CAMPANHARI BUENO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.619/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ALESSANDRA COSTA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.620/2016



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 27 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº800 Ticket: 80000

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) Alessandra costa cardoso, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.621/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) AMANDA TATIANI CEZARANI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.622/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CARINA ROTELLI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 13/03/2015 a 12/03/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.623/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CARLOS EDUARDO BUSSONELLI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.624/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CRISTIANE MOREIRA FADINI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.625/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CRISTIANE MOREIRA FADINI, ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 09/03/2015 a 08/03/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.626/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CRISTIANE SULYAY IZIDORO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 02/01/2017 a



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 27 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº800 Ticket: 80000

31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 11/02/2015 a 10/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.627/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELIZABETH APARECIDA PANIAGUA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.628/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELZA MARIA ALBERTI PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.629/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) GIRLAINE BUENO DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.630/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LUIZ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.631/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOELMA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo De AGENTE ADMINISTRATIVO II de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 24/02/2015 a 23/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.632/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOSÉ ERNESTO CALAUTO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 27 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº800 Ticket: 80000

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.633/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JULIANA MARIA CAMPANHARI BUTON, ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.634/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) KATIA MAIMONE BERTUCCI, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO QUÍMICO de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.635/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARCIA REGINA RINCO PALMIERI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.636/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 12/05/2015 a 11/05/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.637/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARINA CACCO DAINÉZ, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 25/12/2015 a 24/12/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.638/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARLENE LUIZ, ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 27 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº800 Ticket: 80000

PORTARIA Nº 4.639/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARLENE LUIZ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.640/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) PATRICIA TEIXEIRA DE LIMA ROMÃO, ocupante do cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 17/08/2015 a 16/08/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.641/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) PAULO CEZAR MIGLIACEO DE CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.642/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) REGIANE ANGELO MOREIRA IZIDORO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.643/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) REGIANE MIANTI DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.644/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) RITA DE CASSIA BRENTGANI DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 04/04/2015 a 03/04/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.645/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 27 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº800 Ticket: 80000

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROBERSON FELISBERTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.646/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSA MARIA FELISBERTO ESPERANÇA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 15/01/2015 a 14/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.647/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSA MARIA RODRIGUES PEREIRA NUNES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 02/04/2015 a 01/04/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.648/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSANE FELISBERTO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 02/01/2017

a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.649/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSELI PANICACCI FRANCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.650/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSEMARY APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.651/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SILVIA OPUSCULO BUENO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 27 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº800 Ticket: 80000

31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.652/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SILVIA OPUSCULO BUENO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 07/03/2015 a 06/03/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.653/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SONIA CRISTINA FULANETO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.654/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VALDICIR CANDIDO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.655/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VALVI APARECIDA WILTZEL FERNANDES DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de MEDICO de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.656/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VANIA MARIA RINCO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 07/03/2015 a 06/03/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.657/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ZAIRA MARIA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 11/08/2015 a 10/08/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 27 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº800 Ticket: 80000

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.658/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA HELENA MONFERDINI DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 28/08/2015 a 27/08/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.659/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) RUAN EDUARDO INACIO DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 02/01/2017 a 03/01/2017 referente ao período aquisitivo de 10/02/2015 a 09/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.660/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) RUAN EDUARDO INACIO DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 04/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.661/2016

O Prefeito Municipal de, Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) ALESSANDRA DAINEZ CEZARANI servidor(a) , ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.662/2016

O Prefeito Municipal de, Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) REGIANI IZIDORO FERRAZ servidor(a) , ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 19/20/2015 a 18/10/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 944, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.03.04.12.361.5033.4046.3390.30.00-267 Fonte 119	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 27 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº800 Ticket: 80000

02.03.04.12.361.5033.3036.4490.52.00-280 Fonte 119	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 26 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**  
Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.

---